



**LEI N.º 1.847, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

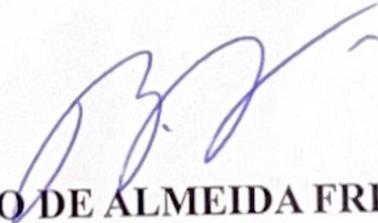
**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária de Aliança-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Cozinha Comunitária do Município de Aliança-PE como: **Cozinha Comunitária Dona Josefa Araújo da Silva Ramos**”, em homenagem à sua vida marcada por generosidade, amor ao próximo e compromisso social.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança – PE, 09 de abril de 2025.

  
**PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO**

**Prefeito do Município de Aliança/PE**